



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

EMENTA

Processo:23067.064668/2025-72

Ementa: Denúncia formal encaminhada à Comissão de Ética da UFC, a respeito de possível inadequação de conduta ética por parte de servidores do Programa de Pós-Graduação em Química. **Juízo de admissibilidade negativo.** Após análise da documentação constante dos autos, confrontada com a legislação pertinente e com o Código de Ética da UFC, não se identificaram indícios de infração ética por parte do denunciado. Denunciante cientificado.

Referência: Processo nº 23067.064668/2025-72

SEI nº 6079761